

ADJUDICAÇÃO

Aquisição de produtos de pastelaria

Procedimento de consulta prévia 2/2019

A GERÊNCIA/
Inovadoce Lda.

Entre os outorgantes:

Aventuras no Prato, Lda, NIPC 509 254 667, com sede no Largo do Cruzeiro, n.º 14, freguesia de Lagares-Figueira, concelho de Penafiel, aqui representada por Manuela Moreira dos Santos, na qualidade de sócia-gerente, com poderes para o ato, doravante designada como "ADJUDICANTE",

e

Inovadoce, Lda, NIPC 508 338 921, com sede na rua Comendador Alberto Magalhães e Sousa, Lote 2, n.º 443, 4805-668 Vila Nova de Sande, Guimarães, aqui representada por José Carlos Sousa Ribeiro, que outorga na qualidade de representante legal com poderes para o ato, doravante designada como "ADJUDICATÁRIO".

Aos 14 dias do mês de junho de 2019 é celebrada a presente adjudicação, que tem por objeto principal a aquisição de produtos de pastelaria, a qual foi precedida de procedimento de consulta prévia aberto em 22/06/2019, adjudicado pela gerência em conformidade com a proposta apresentada pelo adjudicatário em 06/06/2019, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O objeto da presente adjudicação, é a aquisição de produtos de pastelaria.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. A adjudicação tem a duração de 36 meses, compreendidos entre o dia 1 de julho de 2019 e 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A presente adjudicação, decorrente de procedimento de consulta prévia, visa os seguintes produtos de pastelaria, de acordo com a seguinte proposta apresentada pelo adjudicatário:

Artigo	Preço unitário (sem IVA)
47.8% CACAU - CALLETS	1,79 €
ACIDO CITRICO	1,69 €
AÇUCAR AMARELO SAC.25KG	24,30 €
AÇUCAR EM PÓ SAC. 10KG	10,77 €
AÇUCAR GRANULADO SAC.25KG	21,11 €
AÇUCAR OURO UNIFINE (4X7KG)	2,25 €
AMENDOIA GRANULADA CX.10KG	6,70 €
AMENDOIA LAMINADA CX.10KG	7,51 €
AMENDOIA PALITADA CX.10KG	6,65 €

AMENDOA RALADA C/PELE CX.10KG	7,51 €
AMIDO DE MILHO BL.4KG	1,01 €
AROMA BAUNILHA EM PO Emb. 1kg	20,79 €
AROMA BAUNILHA LIQUIDA Emb.1kg	20,12 €
AVELA 13/15 SAC.50 KG	6,91 €
AVELA TORRADA	11,05 €
AVELA TORRADA C/ ACUCAR	13,30 €
AVELA TORRADA TRITURADA	12,05 €
BIBLIA MIX SAC.5KG	20,79 €
BIENEX ARC EMB.600 GR	3,84 €
BISCUIT CHOCOLATE SAC.15KG	28,16 €
BISCUIT SUPER SAC.10KG	39,55 €
BISCUIT TORTAS SAC.15KG	26,81 €
BOLO REI SAC.15KG	14,10 €
BRANCO MALTITOL 1KG	2,70 €
BRILHO CARAMELO BAL.7KG	15,32 €
CABO BRANCO 4X5KG	7,10 €
CACAU EM PÓ SAC.25KG	3,75 €
CAIXAS 28X28X11.5 PAO DE LO EMB.50	0,31 €
CAIXAS 30X30X11.5 PAO DE LO EMB.50	0,33 €
CAIXAS 33X33X11.5 PAO DE LO EMB.50	0,41 €
CAIXAS 36X36X12 PAO DE LO EMB.50	0,53 €
CANELA EM PO	4,11 €
CANELA PAU KG	7,56 €
CAPPUCINO 30.8 CACAU 1KG	35,96 €
CARAMELO 23.8 CACAU	33,48 €
CHILA ESCORRIDA BAL.15KG	1,66 €
CHOCOLATE BARRA (5KG X 4) CX.20KG	2,18 €
CHOCOLATE BARRITAS CX.5KG	3,83 €
CHOCOLATE BARRITAS GRANEL NRT CX.8KG	2,99 €
CHOCOLATE CHUNKS BRANCO EMB.3.75KG	27,25 €
CHOCOLATE CHUNKS DARK EMB. 3.75KG	27,24 €
CHOCOLATE CHUNKS LEITE	27,25 €
CHOCOLATE EM PÓ SAC.15KG	2,67 €
CHOCOLATE ESCAMA LEITE CARIBE CX.20KG	2,83 €
CHOCOLATE ESCURO 32% CACAU BARRA	2,70 €
CHOCOLATE GRANULADO BRANCO NRT CX.5KG	3,93 €
CHOCOLATE GRANULADO CX.5KG	3,87 €
CHOCOLATE GRANULADO LEITE	3,57 €

CHOCOLATE LIQUIDO	4,20 €
CHOCOLATE PASTA AVELA 11% CACAU - BARRA	4,00 €
CHOCOLATE PASTILHA 12% CX12KG	3,57 €
CHOCOLATE PASTILHA 16% CX.12KG	2,16 €
CHOCOLATE PASTILHA 18% CX12KG	2,30 €
CHOCOLATE PASTILHA AMARELA SABOR LIMAO EMB.1KG	5,03 €
CHOCOLATE PASTILHA AZUL SABOR MAÇA EMB.1KG	5,34 €
CHOCOLATE PASTILHA BRANCA CX.12KG	2,05 €
CHOCOLATE PASTILHA BRANCA PURA NRT CX.10 KG	6,60 €
CHOCOLATE PASTILHA ESCURA HAYA NRT 58 % CX.10 KG	5,27 €
CHOCOLATE PASTILHA LEITE CX.12KG	2,11 €
CHOCOLATE PASTILHA ROSA SABOR A MORANGO EMB.1KG	4,84 €
CHOCOLATE PASTILHA VERDE SABOR PISTACHO EMB.1KG	4,84 €
CHOCOLATE PEPITAS CX.5KG	3,69 €
COCO RALADO SAC.25KG	2,23 €
CONFEITOS - AÇUCAR DECORAÇÃO	4,28 €
CORANTE SPRAY OURO	7,12 €
CORANTE SPRAY PEROLADO OURO 250ML	14,10 €
CREME DELL ARTIGIANO	17,71 €
CREME MANTEIGA BAUNILHA 10KG	36,86 €
CROCANTE PAILLETE	2,45 €
DESMOLDANTE SPRAY 600 ML CX. 12 UNI	3,57 €
DISCO CARTAO OURO C/38CM EMB.10KG	2,07 €
DOCE CARAMELO BL.6.5KG	25,93 €
ESCAMA CHOCOLATE CARIBE BRANCO CX.20KG	2,66 €
ESCAMA CHOCOLATE CARIBE FONDENTE CX.20KG	2,78 €
ESCURO 56.9% CACAU	2,58 €
ESCURO MALTITOL - MALCHOC D-BARRA	1,85 €
EXCELENT 815NV 56.8% CACAU - CALLETS	4,00 €
EXCELENT WNV - BARRA	1,66 €
FARINHA ARROZ SAC.25KG	0,72 €
FARINHA MILHO AMARELA SAC.30KG	0,40 €
FARINHA T.55 SAC.25KG	16,09 €
FAVA DE TONKA	1,97 €
FECULA DE BATATA SAC.25KG	1,39 €
FERMENTO EM PO SAC.5KG	1,74 €
FIOS DE OVOS CX.2.5KG	10,28 €
FORMAS PAPEL COR Nº8 EMB.1000UNI	4,17 €
FORMAS PAPEL COR Nº9 EMB.1000UNI	4,77 €

FORTINA CALLETS 65.1% CACAU - AMERICA LATINA E ASIA	3,03 €
FRUTA SORTIDA INTEIRA CX.10KG	2,48 €
GELATINA FOLHA CX.1KG	18,74 €
GELATINA FOLHA VERMELHA	23,37 €
GEMA LIQUIDA PASTEURIZADA CX3X5KG	3,40 €
GEMA LIQUIDA PASTEURIZADA CX6X2KG	3,55 €
GLACAGE DARK CHOCOLATE UNIFINE BL.6KG	6,14 €
GLUCOSE EM PO 1KG	2,01 €
GLUCOSE ESP BL.7.5KG	2,24 €
GRANADA CALLETS 60% CACAU -	4,37 €
ISOMALTE GRANO GROSSO BL.5KG	7,33 €
JAVA CALLETS 32% CACAU	3,25 €
KATAIFI	4,31 €
KNUSPER-BIENE NOUGATINE EMB.500GR	6,01 €
KUMABO CALLETS 80.1 CACAU	3,33 €
LARANJA - CALLETS	3,71 €
LEITE 37.8% CACAU CALLETS	3,18 €
LEVEDURA SECA CX.10KG	3,72 €
MADAGASCAR CALLETS 66% CACAU - AFRICA	3,39 €
MANTEIGA BLOCO 82% "ALL PURPOSE"	2,91 €
MANTEIGA CACAU CALLETS 100%	3,08 €
MANTEIGA CACAU LIQUIDA 100%	3,30 €
MANTEIGA CACAU PO	3,58 €
MANTEIGA COM SAL	3,14 €
MANTEIGA EM ROLO SEM SAL 82%	2,14 €
MANTEIGA SEM SAL	2,08 €
MAPLE SYRUP	1,52 €
MARGARINA BOLO REI CX.16KG	1,42 €
MARGARINA CROISSANT PROVE CX.10KG	1,57 €
MARGARINA FOLHADO CX.10KG	1,57 €
MARGARINA FOLHADO PROVE ESPECIAL CX.10KG	1,64 €
MIX CRISPY CHOCOLATE BRANCO EMB.2.5KG	7,59 €
MIX CRISPY CHOCOLATE LEITE EMB.2.5KG	7,27 €
MIX CRISPY CHOCOLATE NEGRO EMB.2.5KG	6,96 €
MIX CRISPY CHOCOLATE SORTIDO EMB.2.5KG	7,62 €
MOUSSE CHOCOLATE BRANCO	1,46 €
MOUSSE CHOCOLATE LEITE	1,05 €
MOUSSE CHOCOLATE NEGRO	1,15 €
NATAS EMB.12X1LT	1,95 €

NATAS VEGETAIS 12 UNI	2,08 €
NATAS ESP. EMB.10LIT	1,98 €
NOZ METADES CHILE 100% CX.10KG	10,48 €
NOZ QUARTOS CHILE CX.10KG	5,62 €
NOZ TROÇOS LIGHT CHILE CX.10KG	5,03 €
NOZES PEKAN	11,29 €
OVO INTEIRO PASTEURIZADO CX3X5KG	1,75 €
OVO INTEIRO PASTEURIZADO CX6X2KG	1,83 €
PAPEL SELICONIZADO FORNO 45X75 CASTANHO	16,93 €
PASTA AMENDOIA + ACUCAR (50%+50%)	3,02 €
PASTA AVELA + ACUCAR (50%+50%)	3,09 €
PASTA AVELA + AMENDOIA + ACUCAR (50%+25%+25%)	3,34 €
PASTA CACAU 97% CACAU	2,33 €
PASTA DE AÇUCAR AZUL CX.6KG	3,41 €
PASTA DE AÇUCAR BRANCA CX.5KG	3,29 €
PASTA DE AÇUCAR PRETA CX.6KG	3,41 €
PASTA DE AÇUCAR ROSA CX.6KG	3,41 €
PASTA DE AÇUCAR VERDE CX.6KG	3,41 €
PASTA DE AÇUCAR VERMELHA CX.6KG	3,41 €
PASTA PURA DE AVELA 100% SEM AÇUCAR	3,41 €
PINHAO CX.10KG	23,44 €
POLPA DE DAMASCO	1,59 €
POLPA PURA DE AVELA	2,96 €
PRALINE CROCANTE CACAU BL. 7 KG	47,90 €
PRALINE MARACUJA	48,67 €
PUR PUR MIX SAC.8KG	2,80 €
PURE DE COCO CONGELADO	4,06 €
PURE DE TANGERINA	1,23 €
SEMIFRIO NEUTRO SAC.2KG	4,25 €
SOFT CAKE CENOURA SAC.15KG	27,21 €
SOFT CAKE CHOCOLATE EXTRA SAC.15KG	32,85 €
SOFT CAKE CHOCOLATE SAC.15KG	26,95 €
SOFT CAKE LARANJA S/C SAC.15KG	37,68 €
SOFT CAKE LIMAO SAC.15KG	30,28 €
SOFT CAKE NOZ SAC.15KG	39,40 €
SPRAY METALIZADO PRATA	7,12 €
SPRAY PERLADO PRATA 250ML	14,10 €
SULTANA TURCA CX.12.5KG	2,33 €
TOPPING CARAMELO INOVA EMB. 1.35KG	3,70 €

TOPPING CHOCOLATE INOVA	3,69 €
TOPPING FRUTOS SILVESTRES EMB.1.35KG	0,00 €
TOPPING MORANGO INOVA 1.35Kg	3,53 €
UVAS PASSAS CX.10KG	2,65 €
VAGENS DE BAUNILHA	8,64 €

CLÁUSULA QUARTA

1. A aquisição dos itens identificados na cláusula anterior ocorrerá de acordo as necessidades do adjudicante mediante envio de requisição, com indicação dos artigos e respetivas quantidades.

CLÁUSULA QUINTA

1. Os preços apresentados por artigo poderão sofrer alteração no decurso do prazo da adjudicação, não sendo em circunstância alguma admitida a possibilidade de incumprimento do limite máximo global do contrato estabelecido na cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA

1. O adjudicatário entregará no Aventuras no Prato, o material requisitado pelo adjudicante, de acordo com o estipulado na cláusula primeira.
2. O disposto no n.º anterior ocorrerá nas moradas a fornecer pelo adjudicante aquando da requisição.
3. A entrega do material requisitado, poderá ainda ocorrer noutros locais, a combinar entre as partes, ou efetuado o seu levantamento diretamente nas instalações do adjudicatário.

CLÁUSULA SÉTIMA

1. O valor máximo da presente adjudicação é de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), sem IVA.

CLÁUSULA OITAVA

1. O fornecimento dos produtos objeto da presente adjudicação, destina-se ao desenvolvimento de cursos de formação profissional na área de hotelaria e restauração, promovidos pelo Aventuras no Prato, financiados pelo Estado Português e FSE.

CLÁUSULA NONA

1. O prazo de execução do contrato será indexado e dependente do efetivo financiamento dos cursos de formação, ficando desde já, salvaguardada a possibilidade de denúncia por parte do adjudicante caso as condições de financiamento venham a ser alteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Aventuras no Prato, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo concorrente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. As quantias devidas pelo Aventuras no Prato, serão liquidadas no prazo de 30 dias após a receção das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas no momento da disponibilização e entrega do material requisitado.
2. Em caso de discordância quanto aos valores indicados nas faturas, deve o Aventuras no Prato, Lda comunicar por escrito os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
3. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 1, as faturas são pagas através de cheque ou por transferência bancária, para IBAN a fornecer.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

1. Não podem ser impostas penalidades, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer uma das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
3. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Aventuras no Prato, Lda pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo e fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

1. Todas as comunicações e notificações entre as partes serão efetuadas por correio eletrónico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

1. O presente procedimento de contratação e respetiva execução do contrato a celebrar, desenvolve-se de acordo com os seguintes critérios ambientais:

- a) Todas as comunicações serão efetuadas por correio eletrónico;
- b) A emissão de faturas/recibos e outros será eletrónica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa.

2. Em tudo o mais não expressamente previsto no convite e caderno de encargos aplicar-se-á o previsto no decreto-lei 111-B/2017 de 31 de agosto, no CCP e demais legislação complementar, nacional e europeia, aplicável ao tipo de serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

1. Os outorgantes declaram prescindir do reconhecimento notarial das assinaturas e ainda que, sem prejuízo de qualquer outro direito, indemnização ou compensação que seja devida por força do presente contrato ou da lei aplicável, o incumprimento por qualquer das partes de qualquer das obrigações previstas neste contrato confere à parte não faltosa o direito de unilateralmente optar por requerer a execução específica do presente contrato nos termos do artigo 830º do código civil.

Declaram as partes estarem de acordo com as cláusulas deste contrato de locação, feito em dois originais e assinado por ambas ficando cada uma das partes com um exemplar.

"ADJUDICANTE"

Aventuras no Prato, Lda
Largo do Cruzeiro, n.º 14

4375-245 Figueira - Penafiel

NIPC: 509 254 667
(Aventuras no Prato, Lda)

"ADJUDICATÁRIO"

INOVADOCE, LDA
A Gerência

(Inovadoce, Lda)